

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

Aos vinte e sete dias de maio de 2015 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 41/2015

Processo: 41-2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
-CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, -ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP , -MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI - ME, -JÚLIO SILVESTRI FILHO ME, -WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA, -FCA Comercio De Peças Ltda. ME	05.977.016/0001-72, 81.896.789/0001-02, 20.973.877/0001-76 15.608.150/0001-50 16.783.980/0001-86 00.772.132/0001-31	SERGIO LUIZ DA SILVA, VIVIANE OLEINIK , ANDRE ELOIR DAL COL, sem representante, BAIRON COELHO DE SOUZA NE Celso CELSO MARTINS

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo constatado o seguinte

-Empresa CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA: foi desclassificada nos lotes 02, 03, e 04 tendo em vista não constar na proposta eletronica os itens cotados.

-Empresa JÚLIO SILVESTRI FILHO ME: no Lote 01 o item 11 não apresentou ficha tecnica e homologação sendo desclassificado o item. No Lote 02, 03, foi declarado preço inexequível conforme Lei 8666/93, nos itens: Lote 02: itens 03,21,23. Lote 03: itens 02,03,08,09,10,11,16,21,25,32.

Nos demais itens cotados todas as empresas foram classificadas

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	PETROBRAS	CX.	20,00	165,00	3.300,00
1	2	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/ 20 KG	M.S.	SC	15,00	67,00	1.005,00
1	4	GRAXA P/ ROLAMENTO C/ 5% DE DISULFETO DE MOLIBDENIO TB 170KG	PETROBRAS	TB	8,00	2.200,00	17.600,00
1	18	SOLUPAN C/ 200 LT/KG	AGRICOP EL	LT	8,00	297,00	2.376,00

2	6	FILTRO COMBUSTIVEL 1º VW 14150	TECFIL	UNI	16,00	31,99	511,84
2	11	FILTRO COMBUSTIVEL 3º VW 14150	TECFIL	UNI	16,00	31,99	511,84
3	1	FILTRO TORK RANDON RD 406	TECFIL	UNI	6,00	63,00	378,00
3	4	FILTRO DE AR 1º CAT 135H/D4	TECFIL	UNI	6,00	67,90	407,40
3	5	FILTRO DE AR 1º E 2º CAT 416 E	TECFIL	UNI	6,00	84,00	504,00
3	6	FILTRO DE AR 1º E 2º JCB 3 C	TECFIL	UNI	6,00	78,30	469,80
3	7	FILTRO DE AR 1º E 2º RONDON RD 406	TECFIL	UNI	6,00	77,90	467,40
3	9	FILTRO DE AR 2º CAT 120 K	TECFIL	UNI	6,00	88,00	528,00
3	11	FILTRO DE AR 2º CAT 135H/D4	TECFIL	UNI	6,00	89,10	534,60
3	12	FILTRO DE AR CABINE 1º CAT 120 K	TECFIL	UNI	4,00	82,50	330,00
3	13	FILTRO DE AR CABINE 2º CAT 120 K	TECFIL	UNI	4,00	259,00	1.036,00
3	15	FILTRO DE AR NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	UNI	4,00	71,00	284,00
3	16	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CASE W20E	TECFIL	UNI	14,00	67,50	945,00
3	18	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAT 120 K	TECFIL	UNI	6,00	47,50	285,00
3	19	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º E 2º CAT 416 E	TECFIL	UNI	6,00	67,20	403,20
3	21	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º E 2º RANDON RD 406	TECFIL	UNI	6,00	34,00	204,00
3	22	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º JCB 3 C	TECFIL	UNI	6,00	11,00	66,00
3	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAT 120 K	TECFIL	UNI	6,00	47,50	285,00
3	26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º JCB 3C	TECFIL	UNI	6,00	71,50	429,00
3	27	FILTRO DE COMBUSTIVEL CASE 580L	TECFIL	UNI	6,00	10,90	65,40
3	28	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT120B/CAT135H	TECFIL	UNI	10,00	30,99	309,90
3	29	FILTRO HIDRAULICA NEW HOLLAND RG 140 B	TECFIL	UNI	6,00	42,90	257,40
3	30	FILTRO HIDRAULICO CASE W20E	TECFIL	UNI	16,00	43,30	692,80
3	32	FILTRO HIDRAULICO CAT 120 K	TECFIL	UNI	8,00	135,00	1.080,00

3	33	FILTRO HIDRAULICO CAT 135 H	TECFIL	UNI	10,00	42,00	420,00
3	34	FILTRO HIDRAULICO RANDON RD 406	TECFIL	UNI	6,00	62,00	372,00
3	35	FILTRO LUBRIFICANTE CASEW20E	TECFIL	UNI	8,00	22,00	176,00
3	36	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 120 K	TECFIL	UNI	8,00	46,00	368,00
3	37	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 416 E	TECFIL	UNI	8,00	50,90	407,20
3	38	FILTRO LUBRIFICANTE CAT120B/CAT135H	TECFIL	UNI	16,00	37,00	592,00
3	40	FILTRO LUBRIFICANTE NEW HOLLAND RG0140B	TECFIL	UNI	4,00	32,50	130,00
3	41	FILTRO LUBRIFICANTE RANDON RD 406	TECFIL	UNI	8,00	86,00	688,00
TOTAL							38.419,78

CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	OLEO 15W40 (SEMISINTETICO) V.L.	FI MASTER PERFORMANCE	LT	240,00	12,80	3.072,00
1	8	OLEO DE FREIO DOT 3 - LT	IPI FLUIDO DOT 3	LT	40,00	9,00	360,00
1	11	OLEO HIDRAULICO 68 C/ 20 LITROS	IPITUR AW 68	BD	40,00	156,00	6.240,00
1	12	OLEO P/ MOTORES DIESEL 15W40 C/ 20 LITROS	BRUTUS AP	BD	80,00	159,00	12.720,00
1	13	OLEO P/ TRANSMISSÃO HID. ATF C/ 20 LITROS	FLUIDO DEXRON II	BD	60,00	221,00	13.260,00
1	14	OLEO SAE 140 C/ 20 LITROS	IPIRGER OL GL5 140	BD	30,00	162,00	4.860,00
1	15	OLEO SAE 40	BRUTUS 40	BD	120,00	140,00	16.800,00
1	16	OLEO SAE 90 C/ 20 LT	IPIRGER OL GL5 90	BD	30,00	162,00	4.860,00
TOTAL							62.172,00

FCA Comercio De Peças Ltda. ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	FILTRO COMBUSTIVEL 1º CARGO 1317	TEC Fil	UNI	32,00	36,00	1.152,00
2	3	FILTRO COMBUSTIVEL 1º CARGO 2629	TEC Fil	UNI	20,00	129,00	2.580,00
2	7	FILTRO COMBUSTIVEL 2º CARGO 1317	TEC Fil	UNI	32,00	10,70	342,40
2	10	FILTRO COMBUSTIVEL 2º VW 14150	TEC Fil	UNI	16,00	11,20	179,20

2	13	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES 2729	TEC Fil	UNI	8,00	34,90	279,20
2	14	FILTRO DE AR 1º CARGO 1317	TEC Fil	UNI	32,00	60,50	1.936,00
2	15	FILTRO DE AR 1º CARGO 2629	TEC Fil	UNI	20,00	83,90	1.678,00
2	16	FILTRO DE AR 1º MB-1113	TEC Fil	UND.	4,00	45,70	182,80
2	17	FILTRO DE AR 1º MERCEDES 2729	TEC Fil	UNI	6,00	89,30	535,80
2	19	FILTRO DE AR 1º VW14150	TEC Fil	UND.	10,00	78,20	782,00
2	22	FILTRO DE AR 2º MERCEDES 2729	TEC Fil	UNI	8,00	44,50	356,00
3	10	FILTRO DE AR 2º CAT 120B	TEC Fil	UNI	10,00	192,00	1.920,00
3	14	FILTRO DE AR CAT 120 K	TEC Fil	UNI	6,00	93,30	559,80
3	17	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAT 120 B/135 H	TEC Fil	UNI	10,00	37,40	374,00
3	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º E 2º JCB 3 C	TEC Fil	UNI	6,00	9,70	58,20
3	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAT120B/CAT135H	TEC Fil	UNI	15,00	62,50	937,50
3	31	FILTRO HIDRAULICO CAT 120 B /135 H	TEC Fil	UNI	10,00	22,90	229,00
3	39	FILTRO LUBRIFICANTE JCB 3 C	TEC Fil	UNI	8,00	18,50	148,00
4	2	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO PSC 455	TEC Fil	UNI	7,00	33,50	234,50
4	9	FILTRO DE AR HR HYUNDAI	TEC Fil	UNI	5,00	37,00	185,00
4	15	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA VOLARE MB	TEC Fil	UNI	10,00	42,50	425,00
4	19	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO	TEC Fil	UND.	5,00	47,50	237,50
4	22	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE MB	TEC Fil	UNI	10,00	21,50	215,00
TOTAL							15.526,90
JÚLIO SILVESTRI FILHO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FILTRO AR MERCEDES 2729	VOX	UNI	6,00	49,00	294,00
2	4	FILTRO COMBUSTIVEL 1º E 2º MERCEDES 2729	ORIGINAL FILTER	UNI	6,00	36,00	216,00
2	20	FILTRO DE AR 2º CARGO 1317	XANFIL	UNI	32,00	55,00	1.760,00
2	24	FILTRO DE RA 2º VW13130	XANFIL	UNI	8,00	21,00	168,00

2	26	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO 1317	ORIGINAL FILTER	UNI	24,00	45,00	1.080,00
2	27	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO 2629	ORIGINAL FILTER	UNI	24,00	45,00	1.080,00
3	23	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CASE W20E	ORIGINAL FILTER	UNI	10,00	26,00	260,00
TOTAL							4.858,00
MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAXA P/ ROLAMENTO C/ 5% DE DISULFETO DE MOLIBDENIO BD 20KG	LUBRAX	BD	10,00	300,00	3.000,00
1	6	OLEO 10 W C/ 20 LITROS	LUBRAX	BD	60,00	149,00	8.940,00
1	10	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30 C/ 20 LITROS	LUBRAX	BD	10,00	249,00	2.490,00
TOTAL							14.430,00
WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	INTERCAP C/ 200 KG	ESPUMA X	TB	8,00	297,00	2.376,00
1	9	OLEO DE FREIO DOT 4 - EMBREAGEM - LT	RADNAQ	LT	60,00	11,30	678,00
1	17	SHAMPOO C/ 200 LT/KG	ESPUMA X	LT	5,00	298,00	1.490,00
2	5	FILTRO COMBUSTIVEL 1º VW-13130	TECFIL	UNI	8,00	7,90	63,20
2	8	FILTRO COMBUSTIVEL 2º CARGO 2629	TURBO/T ECFIL	UNI	20,00	9,30	186,00
2	9	FILTRO COMBUSTIVEL 2º VW 13130	TURBO/T ECFIL	UNI	8,00	11,80	94,40
2	12	FILTRO COMBUSTIVEL MB-1113	TECFIL	UNI	18,00	7,90	142,20
2	18	FILTRO DE AR 1º VW13130	TURBO/T ECFIL	UND.	8,00	43,90	351,20
2	21	FILTRO DE AR 2º CARGO 2629	TECFIL	UNI	20,00	98,30	1.966,00
2	23	FILTRO DE AR 2º VW14150	TURBO/T ECFIL	UND.	16,00	48,20	771,20
2	25	FILTRO HIDRAULICO MERCEDES 2729	TECFIL	UNI	6,00	9,70	58,20
2	28	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES 1113	TECFIL	UNI	4,00	16,40	65,60
2	29	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES 2729	TUBO	UNI	6,00	28,20	169,20
2	30	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13130	TECFIL	UNI	8,00	23,50	188,00
2	31	FILTRO LUBRIFICANTE VW 14150	TURBO	UNI	8,00	38,40	307,20
3	2	FILTRO DE AR 1º CASE 580L/W20E	TECFIL	UNI	6,00	76,90	461,40

3	3	FILTRO DE AR 1º CAT 120B	TURBO	UNI	10,00	191,00	1.910,00
3	8	FILTRO DE AR 2º CASE 580L/W20E	TURBO	UNI	6,00	67,80	406,80
4	1	FILTRO COMBUSTIVEL -PAR 1113/1114/1313/1318	TURBO	UND.	20,00	11,10	222,00
4	3	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE	TURBO/T ECFIL	UND.	10,00	33,40	334,00
4	4	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE MB	TURBO/T ECFIL	UND.	10,00	39,90	399,00
4	5	FILTRO COMBUSTIVEL VW	TURBO/T ECFIL	UND.	10,00	52,40	524,00
4	6	FILTRO COMBUSTIVEL VW-16180	TECFIL	UND.	20,00	10,60	212,00
4	7	FILTRO COMBUSTIVEL VW 4 CILINDROS	TURBO/T ECFIL	UND.	10,00	72,30	723,00
4	8	FILTRO DE AR 1313/1318/1620	TECFIL.	UND.	10,00	46,90	469,00
4	10	FILTRO DE AR IVECO ARS 8236	TECFIL.	UNI	4,00	80,50	322,00
4	11	FILTRO DE AR VOLARE	TURBO	UND.	10,00	55,90	559,00
4	12	FILTRO DE AR VOLVO	TURBO	UNI	4,00	139,00	556,00
4	13	FILTRO DE AR VW 4 CILINDROS	TECFIL	UNI	5,00	82,70	413,50
4	14	FILTRO DE AR VW 8120 - MICRO	TECFIL.	UNI	20,00	49,90	998,00
4	16	FILTRO HIDRAULICO PH 346	TECFIL.	UNI	10,00	8,40	84,00
4	17	FILTRO LUBRIFICANTE 1620	TECFIL.	UND.	20,00	13,90	278,00
4	18	FILTRO LUBRIFICANTE HR HYUNDAI	TECFIL.	UNI	5,00	23,90	119,50
4	20	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI	TECFIL	UND.	24,00	11,90	285,60
4	21	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE	TECFIL	UND.	20,00	19,90	398,00
4	23	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO PSL 417	TECFIL	UNI	5,00	32,40	162,00
4	24	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO PSL 419	TECFIL.	UNI	12,00	50,90	610,80
4	25	FILTRO LUBRIFICANTE VW-16180	TECFIL.	UND.	20,00	31,50	630,00
TOTAL							19.984,00

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 41/2015, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 27 de maio de 2015.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP ,

CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,

FCA Comercio De Peças Ltda. ME,

JÚLIO SILVESTRI FILHO ME,

MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI - ME,

WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA